



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 245, DE, 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 16.165,27 (dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais com vinte e sete centavos), destinado a complementar o pagamento dos outros benefícios assistenciais da folha salarial do mês de Setembro, conforme Lei nº 5.860, Art. 8º, I, de 18 de Dezembro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.119	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	223	R\$ 5.314,71
2.194	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	503	R\$ 3.414,63
2.228	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	22	R\$ 1.515,07
2.396	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	331	R\$ 1.027,08
2.444	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	172	R\$ 2.517,71
2.446	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	154	R\$ 2.376,07
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>16.165,27</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.005	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	103	R\$ 16.165,27
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>16.165,27</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de Outubro de 2014.

**Lisandro da Silva Lenz**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohammed**

Secretária de Administração